

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL



PROJETO DE LEI PE Nº. 0050/2017 subs. 24 de outubro

ALTERA TABELAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLAM E A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇAO AMBIENTAL MUNICIPAL - TCFAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art.1º Ficam alteradas as Tabelas nºs 02, 03, 04 e 05 constantes no Anexo Único da Lei n. 872, de 28 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA Nº 02

Valores para Analise de Pedidos de Licenças Ambientais em UFRM

CLASSE

1ª subdivisão representa o Porte da Empresa e 2ª subdivisão representa o Potencial Poluidor.

LICENÇAS	P.P.	M.P.	P.M.	M.M.	G.P.	P.G.	M.G.	G.M.	G.G.
Tipo	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM
LAP	63,07	92,23	114,38	180,69	210,50	268,74	360,35	413,51	565,58
LAI	157,69	230,57	285,95	451,74	526,25	671,84	900,86	1.033,76	1.413,94
LAO	315,38	461,15	571,90	903,48	1.052,50	1.343,70	1.801,73	2.067,53	2.827,89
TOTAL	536,14	783,95	972,23	1.535,91	1.789,25	2.284,28	3.062,94	3.514,80	4.807,41

TABELA Nº 03



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL



Valores para Analise de Pedidos de Licenças Ambientais Anual em UFRM para Atividades Agrícolas, Pecuárias e Florestais

CLASSE

1ª subdivisão representa o Porte da Empresa e 2ª subdivisão representa o Potencial Poluidor.

LICENÇA	S P.P.	M.P.	P.M.	M.M.	G.P.	P.G.	M.G.	G.M.	G.G.
Tipo	UFRM	UFRM	URFM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM	UFRM
LAP	55,91	60,79	63,81	106,04	113,39	126,51	168,96	195,61	227,82
LAI	102,87	111,86	117,41	195,11	208,64	232,77	310,88	359,92	419,18
LAO	154,31	167,79	176,12	292,67	312,96	349,16	466,32	539,88	628,78
TOTAL	313,09	340,44	357,34	593,82	634,99	708,44	946,16	1.095,41	1.275,78

TABELA Nº 04

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - TCFAM
TCFAM - ENQUADRAMENTO E VALORES - UFRM

	ABAIXO D	E P P.P.	M.P.	P.M.	M.M.	G.P.	P.G.	M.G.	G.M.	G.G.
TCFAM										
	22.78	26.14	30,26	37.83	48.73	75.05	151.31	163.47	302.61	453.61

TABELA Nº 05

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC E REPOSIÇÃO FLORESTAL

Indicadores Und. Valor Tipos de Autorização Ambiental



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL



Protocolo: 0454/2017

10,3	UFRM	Autorização para corte de árvores isoladas						
10,3	UFRM	Autorização para corte de árvores mortas, caídas ou que acarretem risco ao patrimônio ou a vida (mediante laudo da defesa civil ou de técnico legalmente habilitado)						
10,3	UFRM	Autorização para poda de árvores						
56,60 UFRM + 0,013 UFRM x Area r	n² UFRM	Autorização para supressão de vegetação em área urbana com área útil até 750,00m²						
100,60 UFRM + 0,02 UFRM x Area	m² UFRM	Autorização para supressão de vegetação em área urbana com área útil acima de 750,00m²						
66,00 UFRM + 0,013 UFRM x Area	m² UFRM	Autorização para supressão de vegetação em área rural						
21,00	UFRM	Analise de projetos / vistoria de sistema de tratamento de esgoto sanitário, construções com até 70,00 m².						
0,475 UFRM x Área m²	UFRM	Analise de projetos / vistoria de sistema de tratamento de esgoto sanitário, construções acima de 70,00 m²						
56,60 UFRM + 0,013 x Área m²	UFRM	Autorização de corte de árvores para florestas plantadas em áreas protegidas (APP, UC, etc)						
56,60	UFRM	Autorização Ambiental de terraplanagem, Aterro e Movimentação de terra para volumes até 150,00 m³						
0,0377 UFRM x Volume m³.	UFRM	Autorização Ambiental de terraplanagem, Aterro e Movimentação de terra para volumes acima 150,00 m³						
0,475 UFRM x Área m²	UFRM	Autorização Ambiental para condomínio de casa ou edifícios residenciais com até 9(nove) unidades habitacionais						
126,7	UFRM	Autorização Ambiental para atividades diversas						
23,54	UFRM	Autorização Ambiental para construção de açudes (menor que 3ha. De Al)						
18,9	UFRM	Autorização Ambiental para limpeza de açudes						
18,9	UFRM	Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental						
18,9	UFRM	Declarações Ambientais diversas						
141,39	UFRM	Autorização para desmembramento até 1100,00m²						
0,1420 UFRM x Área m²	UFRM	Desmembramento a partir de 1100,00m².						
18,9	UFRM	Vistoria técnica						
10,3	UFRM	Segunda via de licença/autorização ambiental						

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de setembro de 2017.

ADEMIR MAGAGNIN Prefeito Municipal